



Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4^a REGIÃO

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 5004708-95.2020.4.04.7101/RS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL ROGERIO FAVRETO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

APELADO: ----- (AUTOR)

ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO MUNA CONCLI (OAB RS042550)

APELADO: ----- (AUTOR)

ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO MUNA CONCLI (OAB RS042550)

EMENTA

ADMINISTRATIVO. RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO. DOAÇÃO DE MEDULA
ÓSSEA. PATOLOGIA DECORRENTE DO PROCEDIMENTO. INDENIZAÇÕES.

1. Caso em que a autora não se submeteu a tratamento para cura ou tratamento de moléstia de que padecesse, mas foi voluntária para doação de medula óssea, passando a enfrentar graves problemas de saúde física e mental, que inviabilizaram o retorno as atividades laborais habituais, o que causou, de forma reflexa, prejuízos à saúde mental de seu filho, também autor da ação.

2. O art. 37, § 6º, da Constituição alberga a teoria objetiva do risco administrativo da responsabilidade, que exige somente a relação causal entre o ato de agente estatal e o dano, ou seja, a prova de que o dano decorreu do comportamento estatal.

3. Não se distingue se a conduta estatal (ação ou omissão) é ilícita ou lícita. Havendo o dano e se há relação causal entre o dano e a conduta, a responsabilização faz-se presente.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, a Egrégia 3^a Turma do Tribunal Regional Federal da 4^a Região decidiu, por unanimidade, negar provimento à apelação, nos termos do relatório, votos e notas de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Porto Alegre, 08 de abril de 2025.

Documento eletrônico assinado por **ROGERIO FAVRETO, Desembargador Federal Relator**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4^a Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **40005028366v3** e do código CRC **552280df**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ROGERIO FAVRETO

Data e Hora: 13/04/2025, às 12:09:49

